

PARECER Nº 011/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA SIRNARA SALDANHA FREITAS.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Resolução de nº 002/2021, a Vereadora Maria Sirnara Saldanha Freitas propõe a criação da Procuradoria Especial da Mulher, como Órgão da Câmara Municipal de Amontada, acrescentando ao Título I do Regimento Interno - Resolução nº 002/1994 -, o Capítulo XII e os Artigos 59-A, 59-B, 59-C, 59-D e 59-E, e dá outras providências.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Resolução em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Com o status de Órgão, a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito das atividades da Câmara Municipal de Amontada visa o fortalecimento, a manutenção e a integração feminina tanto no tocante aos assuntos e decisões inerentes às atividades do município como àqueles que alcançam, especificamente, as necessidades, os anseios e os interesses das mulheres do Município de Amontada.

Diante da ação da nobre vereadora urge elogiar a importância e a singularidade do projeto de resolução em comento.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Resolução de nº 002/2021, de autoria da Vereadora Maria Sirnara Saldanha Freitas.


É o Parecer.

Amontada - CE., 03 de março de 2021.



Valdemir Marques Chaves

Relator

APROVADO
EM 03 / 03 / 2021

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414


Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br


E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 002/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada – CE., 03 de março de 2021.


Robério Albano de Meneses
Presidente


Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Robério Albano de Meneses
Presidente

A favor

Contra

Valdemir Marques Chaves
Relator

A favor

Contra

Jorge Ribeiro Siebra
Membro

A favor

Contra